

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 058/17-PGJ, DE 31 DE MARÇO DE 2017
(Protocolado nº 32.882/00-29)

Homologa a tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 29ª Circunscrição Judiciária, sediada em Dracena.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em DRACENA, autos do protocolado nº 32.882/00-29, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) o 1º PJ de Dracena substitui o 2º PJ de Dracena;
- b) o 2º PJ de Dracena substitui o 3º PJ de Dracena;
- c) o 3º PJ de Dracena substitui o 1º PJ de Dracena.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Dracena, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Tupi Paulista;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Tupi Paulista;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Junqueirópolis.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRÓPOLIS:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Dracena;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Pacaembu.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PACAEMBU:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Dracena;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Junqueirópolis.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANORAMA:

- a) o 1º PJ de Panorama substitui o 2º PJ de Panorama;
- b) o 2º PJ de Panorama substitui o 1º PJ de Panorama.



Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Panorama, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 2º PJ de Tupi Paulista;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 1º PJ de Tupi Paulista;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Dracena.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPI PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Tupi Paulista substitui o 2º PJ de Tupi Paulista;
- b) o 2º PJ de Tupi Paulista substitui o 1º PJ de Tupi Paulista.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Tupi Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 2º PJ de Dracena;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 1º PJ de Dracena;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Dracena.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.62, p. 152, de 01 de abril de 2017.

